



PROCESSO	:	208.853-3/2025
INTERESSADO	:	EDNILSON ALVES MIRANDA
PROCEDÊNCIA	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência Compulsória para a Inatividade, mediante reserva remunerada, concedida ao Sr. **Ednilson Alves Miranda**, inscrito no CPF 779.626.211-68, servidor efetivo no cargo de SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do ato administrativo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.099/2025, do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do ato administrativo.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

